



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.103 – DE 25 DE MAIO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “10”, SITUADA NO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO DE RUA ATTÍLIO AUGUSTO DÉDALO.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “10”, situada no Residencial Portal do Lago, passa a denominar-se RUA ATTÍLIO AUGUSTO DÉDALO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 5.103
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 28, 05, 11
MOGI MIRIM 30, 05, 11

Projeto de Lei nº 35/2011
Autoria: Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros